



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.314/2021**

26 de outubro de 2021  
Mensagem 44/2021 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 6.650.702,50 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 6.650.702,50 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	RES 2429-COFI-RAPS	10.302.0024.1.386	33.90.30.99.00.00	0012	275.702,50
03.01	RES 2429-COFI-RAPS	10.302.0024.1.386	33.90.36.99.00.00	0012	40.000,00
03.01	RES 2429-COFI-RAPS	10.302.0024.1.386	3.3.90.39.99.99.00	0012	75.000,00
03.01	RES 2429-COFI-RAPS	10.302.0024.1.386	33.90.14.00.00.00	0012	10.000,00
03.01	RES 2467- DOENÇAS CRÔNICAS	10.304.0026.1387	33.90.30.99.00.00	0012	2.000.000,00
03.01	RES 2467- DOENÇAS CRÔNICAS	10.304.0026.1387	33.90.39.99.99.00	0012	4.250.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>6.650.702,50</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais, através da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Resolução SES/RJ nº. 2429, de 09 de Setembro de 2021 e Resolução SES/RJ nº. 2467, de 05 de Outubro de 2021.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

## **Boletim Oficial 1411**